
Instrução Normativa n. 06/2014

CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG aprovou os critérios descritos na presente instrução normativa para oferta de vagas em edital de processo seletivo, em reunião ordinária de 25 de agosto de 2014 e retificado na reunião de 06 de novembro de 2015.

A oferta de vagas por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG no edital do processo seletivo anual será condicionada aos seguintes critérios:

A) Os **Docentes Permanentes** poderão orientar até no máximo oito (08) discentes de mestrado e/ou doutorado, levando-se em consideração todos os programas de pós-graduação em que atuem, com exceção de casos excepcionais previstos pela CAPES. Os docentes permanentes estarão aptos para a orientação de doutorado somente após a conclusão da orientação de pelo menos três (3) mestrados.

Para disponibilização de vagas (mestrado e/ou doutorado) no edital de processo seletivo do ano vigente, o Docente Permanente deverá ter ofertado disciplina nos últimos dois (02) anos e cumprir **pelo menos um** dos seguintes itens:

1 – ter uma produção proporcional correspondente à pontuação considerada como "bom" pela CAPES, no documento de área vigente na Medicina II. No último relatório de avaliação trienal tal valor corresponde a pelo menos 180 pontos no triênio atual, ou seja 60 pontos por ano ou 30 por semestre. Como os editais do PPGCS são lançados no segundo semestre, é necessário possuir, até a data do edital, pelo menos:

- Pontuação correspondente a um semestre caso seja o primeiro ano do triênio (correspondente a 30 pontos na avaliação CAPES atual);

- Pontuação correspondente a um ano e meio caso seja o segundo ano do triênio (correspondente a 90 pontos na avaliação CAPES atual);

- Pontuação correspondente a dois anos e meio caso seja o terceiro ano do triênio (correspondente a 150 pontos na avaliação CAPES atual);

2 – ter uma produção correspondente à pontuação considerada como "bom" nos últimos três anos corridos (correspondente a 180 pontos na avaliação CAPES atual);

3 – ser bolsista de produtividade em pesquisa - CNPq.

B) Os **Docentes Colaboradores** poderão orientar um (01) discente do PPGCS por edital de seleção, de acordo com a experiência prévia (mestrado - experiência em três (03) dos seguintes: PIBIC e/ou PIVIC e/ou trabalho de conclusão de curso; doutorado - orientação prévia de três mestrados), desde que tenham ofertado disciplina nos últimos dois (02) anos e obtenham a mesma contagem de pontos estabelecida para os Docentes Permanentes nos itens A1, A2 ou A3. Além disso, o percentual de mestrados e doutorados orientados pelos Docentes Colaboradores deverá ser menor do que 15% do total de orientações do PPGCS, o que corresponde a critério Muito Bom na Avaliação Trienal 2010-2012 CAPES na área Medicina II.

C) A pontuação detalhada da produção científica, publicada no relatório CAPES de avaliação trienal 2013, encontra-se no anexo I.

D) É de responsabilidade do docente a comprovação da sua produção referente ao preenchimento dos critérios constantes nos itens A e B, bem como do número de vagas a serem oferecidas no edital de seleção anual do Programa. Para os docentes que não entregarem essas informações em data estabelecida pela coordenação, será considerada como não ter ofertado vaga no edital correspondente.

D) Os casos não contemplados na presente instrução normativa serão deliberados em reunião ordinária da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG.

E) As normas aqui estabelecidas entram em vigor a partir da data de sua aprovação.

Comissão de Docentes Permanentes e Colaboradores

Prof. Carlos Estrela (Presidente)

Prof. Luiz Carlos da Cunha

Prof. Paulo Sérgio Sucasas da Costa

Profa. Rejane Faria Ribeiro-Rotta

Profa. Valeriana de Castro Guimarães

ANEXO I

Pontuação da produção científica constante no relatório CAPES de avaliação trienal 2013
OBS: Serão considerados artigos aceitos para publicação ou publicados.

I) Considerações sobre o Qualis dos periódicos:

Os periódicos estão distribuídos nos estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 e, para esta classificação, foram utilizados o maior valor dos seguintes referenciais: Fator de Impacto (FI), da base ISI, ou o cites per doc da base Scimago. A classificação foi a seguinte:

- A1: Periódicos com FI ou cites per doc > 4,000;
- A2: Periódicos com FI ou cites per doc entre 2,800 e 3,999;
- B1: Periódicos com FI ou cites per doc entre 1,600 e 2,799
ou Autoria de Livro com ISBN;
- B2: Periódicos com FI ou cites per doc entre 0,800 e 1,599;
- B3: Periódicos com FI ou cites per doc entre 0,200 e 0,799;
- B4: Periódicos com FI ou cites per doc < 0,200;
- B5: Periódicos indexados nas bases LILACS, Latindex, Exerpta Medica etc.

observação: também serão considerados os Qualis constantes no site da CAPES (<http://qualis.capes.gov.br>).

II) A fim de combinar quantidade com qualidade das publicações, esta última medida pelo Qualis, foi estabelecida uma ponderação de valores, em que cada artigo tem um valor numérico de acordo com a classificação Qualis, conforme abaixo:

- A1 = 100 pontos
- A2 = 80 pontos
- B1 = 60 pontos
- B2 = 40 pontos
- B3 = 20 pontos
- B4 = 10 pontos
- B5 = 5 pontos.